**DECRETO Nº. 125/2014 – DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE O DESTINO E A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX da art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

 **CONSIDERANDO** a necessidade de utilização de veículo pela Secretaria Municipal de Promoção Social para visitar uma fabrica de sabão.

 **DECRETA:**

 **Art. 1**° Fica destinado para utilização da Secretaria Municipal de Promoção Social, o veículo FIAT SIENA placa MLW – 2208, de propriedade do Município – Secretaria Municipal de Educação, que será utilizado no dia 15 de abril de 2014, para visitação a uma fabrica de sabão, na cidade de Ponta Grossa – PR.

 **Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de abril de 2014.

**RILDO JOSÉ BEBER**

Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e Publicado em data supra.

Andréia Spolti

Funcionária Designada